

Portaria nº 007, de 02 de janeiro de 2024.

*“Concede aposentadoria especial do professor à servidora Flávia Maria de Abreu”.*

O SUPERINTENDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA/GO – IPASLUZ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 2023036942,

RESOLVE:

Art.1º- Conceder **aposentadoria especial do professor** à servidora, **FLÁVIA MARIA DE ABREU**, CPF **598.486.851-20**, matrícula nº 4815, **Classe Referência E40IIP**, do cargo efetivo de **Professor**, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Luziânia, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º- Os proventos anuais iniciais foram fixados em R\$ 90.179,16 (noventa mil, cento e setenta e nove reais e dezesseis centavos), resultando-se os **proventos mensais iniciais de R\$ 7.514,93 (sete mil, quinhentos e quatorze reais e noventa e três centavos)**, com fundamento no art. 47 e seus incisos, combinado com art. 21, ambos da Lei Municipal 3.598/2013, c/c art. 6º, da EC 41/2003, art.40, § 1º, inciso III, alínea “a” e § 5º da CF, assim discriminados:

<b>Composição do provento</b>	<b>Valor</b>
Vencimento	R\$ 4.420,55
Triênio 10 x 7%	R\$ 3.094,38
<b>Total</b>	<b>R\$ 7.514,93</b>

Art. 3º- Será devido à aposentada o **reajustamento do benefício, segundo a regra da paridade**, conforme disposto no art. 56, da Lei Municipal nº 3.598/2013, c/c art. 7º, da EC 41/2003.

Art.4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO IPASLUZ-PREVIDÊNCIA, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2024.



RAVEL VAZ MEIRELES  
Superintendente